

1 - Informações Básicas
Remoção do pórtico de entrada do município de Brejão/PE.
2 - Área requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
3 - Responsáveis
Elson Bezerra de Souza, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos João Inocêncio Guido Filho, Engenheiro Civil, CREA 60.497 D/PE
4 - Descrição da necessidade
Consiste na remoção do pórtico de entrada do município de Brejão/PE, que teve sua estrutura comprometida em decorrência das fortes chuvas que ocorreram no dia 19 de fevereiro de 2026, sendo decretado estado de emergência no município, conforme Decreto n.º 007, de 23 de fevereiro de 2026.
5 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento
A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no que se refere às ações de manutenção, recuperação e adequação da infraestrutura urbana, visando garantir condições adequadas de segurança e uso dos espaços públicos.
6 - Descrição dos requisitos da contratação
O objeto a ser licitado, pelas suas características, se dará por meio de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, em virtude da baixa complexidade do serviço, do valor e da situação emergencial expressa no Decreto n. 007/2026. Para a contratação a Remoção do pórtico de entrada do município de Brejão/PE, deverá ser requisitado para a contratação a apresentação da Certidão de Registro e Quitação – CRQ, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tanto da empresa quanto do profissional. Outro requisito é a comprovação de capacidade técnica operacional e profissional. Sendo a comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e a capacidade técnica profissional através de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada junto ao conselho de classe CREA ou CAU.



Para o objeto deste estudo o serviço de maior relevância técnica e econômica, o qual deverá ser comprovada a capacidade técnica é o seguinte:

1. REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. Quantidade 12uni;
2. REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. Quantidade 132,00m²;
3. REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE B (PLASTICO/ PAPEL/ METAL) ARMAZENADO INICIALMENTE EM BOMBONAS E ACONDICIONAMENTO FINAL EM ABRIGOS COBERTOS. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025. Quantidade 24,80m³.

Comprovação de possuir, na data da abertura do processo licitatório, profissional de nível superior no quadro permanente da licitante responsável técnico com formação em engenharia civil, agronomia e/ou arquitetura e urbanismo.

Comprovação que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa, através da apresentação de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Contrato de trabalho e CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
- b) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- c) Contratos de regime de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.
- d) Registro no CREA comprovando ser engenheiro civil e/ou ambiental.
- e) Certidão de Registro da empresa proponente e do Responsável Técnico junto ao seu respectivo conselho.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

De acordo com levantamento realizado in loco, será removida a estrutura do pórtico de entrada do município, possibilitando a quantificação dos serviços necessários à sua remoção, conforme memória de cálculo.

8 - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, utilizando a data base 01/2026 com regime não desonerado sendo o mais vantajoso para a obra em questão.

9 - Estimativa do valor da contratação

O valor necessário para a execução dos serviços objeto deste estudo é de R\$24.579,74 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Rubricas orçamentárias:





Secretaria de Esportes e desporto amador

Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	27.812.2701.2085.0000
Obras em ginásio, quadras e outros	27.812.2702.1061.0000
Despesa de capital	
Investimentos	
Obras e instalações	0.01.00.501.000 4.4.90.51.00

10 - Descrição da solução como um todo

Remoção da estrutura do pórtico de entrada do município de Brejão/PE, que apresenta comprometimento estrutural em decorrência das chuvas fortes. A intervenção contempla a desmontagem controlada dos elementos estruturais existentes, com o objetivo de eliminar riscos, assegurar a integridade da população e restabelecer as condições de segurança da área.

11 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (OBRIGATÓRIO)

Para esta contratação não está no planejamento o parcelamento do objeto. A fim de permitir a conclusão integral da solução adotada.

12 - Resultados pretendidos

Garantir a remoção segura e controlada da estrutura do pórtico de entrada do município, eliminando o risco decorrente do comprometimento estrutural e assegurando a integridade da população e a segurança da área.

13 - Providências a serem adotadas

Adotar as medidas necessárias para viabilizar a execução dos serviços, incluindo o isolamento e a desobstrução da área, bem como garantir o pleno acesso da contratada ao local onde será realizada a remoção do pórtico.

14 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata.

15 - Possíveis impactos ambientais

Em razão da natureza do objeto, que consiste na remoção de estrutura existente, não são previstos impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de intervenção pontual, de curta duração e sem alteração significativa do meio ambiente local.

16 - Declaração de viabilidade

Pelo exposto neste estudo declaramos a viabilidade da execução dos serviços objeto deste projeto.



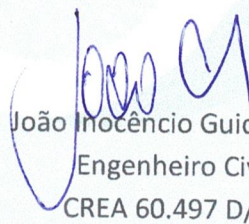
17 – Posicionamento Conclusivo

Conclui-se, com base no presente estudo, que a solução adotada para a remoção da estrutura do pórtico de entrada do município de Brejão é imprescindível, tendo em vista o comprometimento estrutural identificado, sendo necessária para garantir a segurança da população e a eliminação de riscos no local.

Brejão/PE, 24 de fevereiro de 2026



Elson Bezerra de Souza
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Port. 163/2025



João Inocêncio Guido Filho
Engenheiro Civil
CREA 60.497 D/PE

